



SPM – SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES

Rua Caiambé, 126 – Ipiranga – São Paulo – Brasil – CEP: 04264-060

(0xx11) 2063.7064 - E-mail: spm.nac@terra.com.br Site: www.spmnacional.org.br

Utilidade Pública Estadual – Decreto 43929 / Utilidade Pública Federal – Portaria 1026 de 09/11/01
Certificado de Filantropia cf. Resolução nº 67, de 18/06/02

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0009 - 02_2024 – SP/AM

O SPM Serviço Pastoral dos Migrantes, sediada na Rua Caiambé, 126 Vila Monumento, CEP 042064-060, inscrita no CNPJ sob o nº 55.799.423/0001-05, vem através do presente Termo de Referência tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação de empresa para o fornecimento dos produtos descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte terrestre/fluvial para entrega de filtros de água nas localidades conforme **ANEXO I** deste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa atender a distribuição de filtros de barro para tratamento doméstico de água para consumo humano a comunidades afetadas pela estiagem, em uma ação do SPM através do projeto: P230057 “Resposta emergencial à crise ambiental e de saúde pública na bacia amazônica brasileira: desenvolvendo resiliência por meio de ações estratégicas com povos tradicionais” em parceria com a **CÁRITAS SUÍÇA**.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deve ser apresentada com identificação, sem rasuras, ou escrito com letras de forma, datado, assinado e carimbado por seu representante legal na última folha e ainda deverá atender as demais condições:

3.2 Ser pessoa jurídica. Pessoa física não poderá participar desse processo de seleção;

3.3 Apresentar o valor para cada trecho e ao final indicar o valor global;

3.4 Prazo para entrega;

3.5 Na proposta indicar a rota de interesse, em caso de interesse em mais de uma rota, esta deve vir indicada e preenchida todos os campos solicitados;

3.6 Está devidamente regularizada perante os órgãos fiscalizadores responsáveis;

3.7 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Efetuado via transferência bancária, pix ou boleto, após apresentação de nota fiscal emitida em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes, obedecendo ainda as seguintes condições: Assinatura de contrato para prestação dos serviços indicando pagamento com entrada de 50% do valor total do serviço e demais valores pagos conforme cada entrega efetuada;

3.8 **VALIDADE DA PROPOSTA**: não deverá ser inferior a 30 dias;

3.9 **LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**: deslocamento terrestre da sede do DSEI-MRSA/Tefé AM até o local de embarque, conforme descrito no ANEXO I.

4.0 **Observação**: Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: secretaria.spm.nac@terra.com.br ou entrega presencialmente até a data de 04/03/2024 às 18h00m horário de Brasília.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento serão:

a) Observância ao disposto nos itens;

3.1, 3.2, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9,4.0 e aos critérios de julgamento 3.3 e 3.4 contidos no **ANEXO II**.

Será desclassificada a proposta que deixar de observar qualquer um dos requisitos constantes no item anterior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- a. Obedecidos aos critérios de julgamento, será classificada a proposta que apresentar maior pontuação final;
- b. Em caso de divergência entre o valor unitário de cada especificação e o valor total, prevalecerá o de menor valor;
- c. Havendo duas ou mais empresas que apresentem igualmente pontuação, será utilizado como critério de desempate, primeiro o menor preço global, segundo critério a situação cadastral/tempo de empresa e caso persista o empate, será realizado sorteio.
- d. A proposta classificada será **declarada vencedora**, se ficar dentro do orçamento disponível do projeto.

6. DA CONTRATAÇÃO

A formalização contratual com o fornecedor classificado na forma do item 5, far-se-á após análise e autorização da gerência do Serviço Pastoral dos Migrantes.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 3 dias úteis, após assinatura de contrato e emissão da Nota fiscal em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes, conforme acordado em contrato. Sempre nos dias de terças e quintas-feiras.

São Paulo/SP, 27/02/2024.

Atenciosamente,

Comissão de compra,

ANEXO I

COTAÇÃO DE FRETE PARA O TRANSPORTE DOS FILTROS DE BARRO DE TEFÉ/AM PARA OS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA

Nº	MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	ROTA	QTD DE FILTROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUTAÍ - AM	ROTA - 1	186		
2	FONTE BOA - AM	ROTA - 1	203		
	PRAZO ENTREGA				
	QUANTIDADE TOTAL		389		

Nº	MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	ROTA	QTD DE FILTROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COARI - AM	ROTA - 2	165		
	PRAZO ENTREGA				
	QUANTIDADE TOTAL		165		

Nº	MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	ROTA	QTD DE FILTROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MARAÃ - AM	ROTA - 3	108		
	PRAZO ENTREGA				
	QUANTIDADE TOTAL		108		

Nº	MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	ROTA	QTD DE FILTROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ITAMARATI - AM	ROTA - 4	100		
	PRAZO ENTREGA				
	QUANTIDADE TOTAL		100		

ANEXO II

CRITERIOS PARA CONTRATAÇÃO DE E FRETE PARA O TRANSPORTE DOS FILTROS DE BARRO DE TEFÉ/ AM PARA OS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA		
Crériterios	Pontos Obs: *Pontuação máxima 100 pontos	Peso Obs: *os índices (pontuação) serão calculados com casas decimais.
VALOR GLOBAL	70 pts	Melhor proposta X = 70 pontos Y (demais propostas) $X/Y * 70 =$ pontos
PRAZO DE ENTREGA	20 pts 10 pts	20 pts - Entrega em até 30 dias 10 pts – entrega maior que 31 dias